DECRETO Nº. 2.724 / 2021

Dispõe sobre retomada das aulas presenciais no âmbito do município de Pimenta, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pimenta, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicadas à espécie,

Considerando a decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estados de Minas Gerais no sentido de autorizar a retomada das aulas presenciais;

Considerando o avanço do índice de vacinação no Estado de Minas Gerais e no município de Pimenta, bem como a redução do número de casos graves de Covid-19;

Considerando as orientações do Comitê Intersetorial de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus no âmbito do Município de Pimenta por meio do Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Municipais Presenciais no Contexto da Pandemia de Covid-19 elaborado pela Secretaria de Estado de Estado de Saúde de Minas Gerais (2ª Ed. Fevereiro 2021);

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a retomada gradativa das aulas presenciais a partir de 03 de agosto de 2021, em todo território municipal, nas escolas públicas, englobando todos os níveis de ensino, observadas as medidas e protocolos sanitários dispostos no "Protocolo Sanitário de Retorno às atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia de Covid-19 da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais;

Parágrafo único: A data de retomada e que trata o caput deste artigo poderá ser modificada como medida preventiva à propagação do

agente coronavírus causador da Covid-19, observando-se os boletins emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Prefeitura Municipal junto à Secretaria Municipal de Educação poderão expedir Orientações Complementares para o cumprimento do disposto neste decreto a qualquer tempo, devendo observar no mínimo as regras constantes do art. 2º da Deliberação 170 de 08/07/2021 do Comitê Extraordinário Covid-19.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário ao presente.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pimenta – MG, 13 de julho de 2021.

GEOVANIO GUALBERTO MACEDO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO para todos os efeitos que no uso das atribuições conferidas pelo inciso XV do art. 27 da Lei Complementar 1.934/2020, PUBLIQUEI este Decreto em 13 de julho de 2021.

CRISTIANE COSTA OLIVEIRA MACEDO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento